

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE VERÃO
N. 038-P/2024**

Fiscalização das pressões de verão das redes de distribuição de água do município de Bagé/RS, atendido pelo DAEB e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 06 de março de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Bagé, regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pelo Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município de Bagé foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BAGÉ

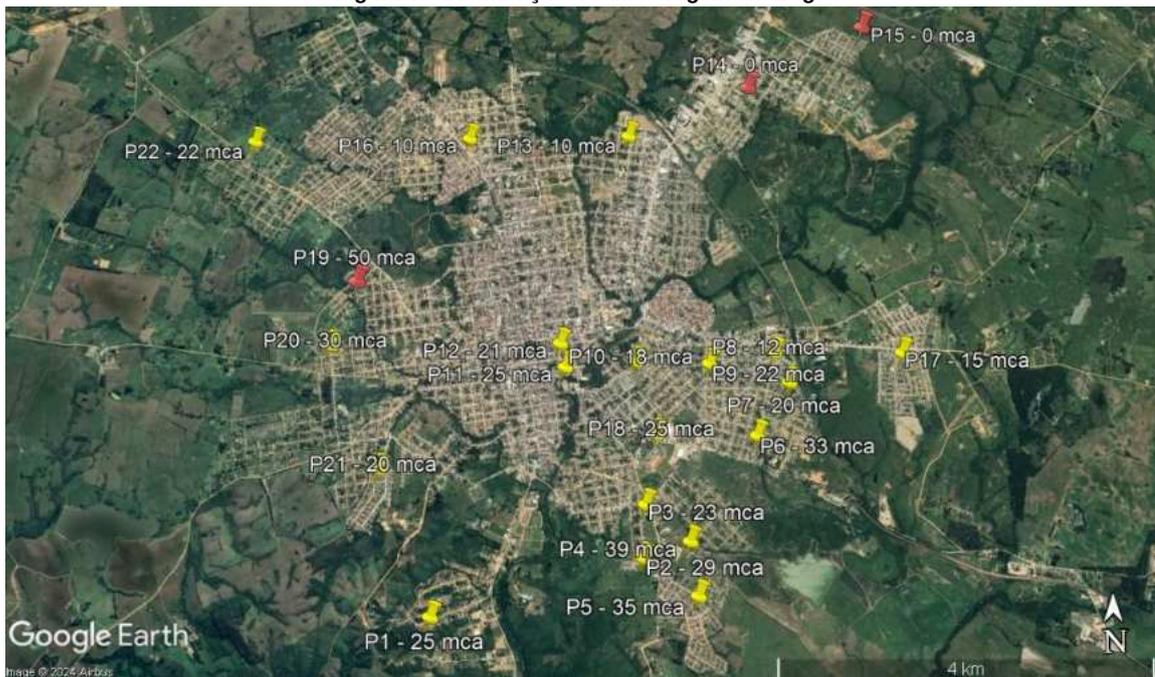
O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas na Tabela 1.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Bagé

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1*	Rua Dr. Candido Gaffree, n. 415	09:30	20	219	25,3
2*	Rua Lourenco Anversa, n. 584	09:46	20	188	29,4
3*	Rua Itália, n. 133	09:52	20	203	23,0
4*	Rua Mário Ferreira de Souza, n. 67 esq. Rua Sessenta	09:57	23	187	39,0
5	Rua Astrogildo Amaral da Silva, n. 210	10:03	20	189	35,0
6*	Rua Coronel Carlos Alberto Tavares, n. 225	10:13	20	200	33,0
7	Rua Capitão Álvaro da Cruz Marques, n. 529	10:21	21	216	20,0
8	Travessa 16, n. 1739 esq. Rua Everton de Moraes	10:28	22	223	12,0
9*	Rua Quinze de Novembro, n. 261	10:36	22	213	22,0
10	Rua Padre Abilio Sponchiado, n. 711	10:44	22	207	18,0
11*	Rua Dr. Pena, n. 334	10:55	22	193	25,0
12*	Rua General Sampaio, n. 201	11:00	23	195	21,0
13*	Travessa Luiz Carlos Pereira, n. 210 esq. Rua Barão de Itaqui	11:14	22	238	10,0
14*	Rua Arthur Maruri, n. 313 esq. Rua 17 de Julho	11:24	23	244	0,0
15	Rua Edil Coelho Leal, n. 901	11:37	23	251	0,0
16*	Rua Ildelfonso Pegas, n. 2815	12:00	24	245	10,0
17*	Rua 802, n. 140	13:46	25	224	15,0
18	Rua Alcides Etchegoien, n. 67	14:00	24	212	25,0
19*	Rua Coronel José Otavio, n. 1764	14:21	25	208	50,2
20*	Rua Martim Gantes Alves, n. 1726 (Rua 219)	14:28	25	213	30,0
21	Rua Heitor Vaz Robaina, n. 71	14:37	25	207	20,0
22*	Travessa 107, n. 244	14:53	25	248	22,0
23	Rua Miguel Melo, n. 150	15:13	26	299	13,1
				Média	27,1
				Desvio Padrão	11,7
				Nível de Confiança	95%

* endereços de controle

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Bagé



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 12 de março de 2024.

4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Bagé	38149	23	27,1	11,7	5	0,0	50,2
Nível de Confiança	95%						

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Bagé visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 23 pontos do município. Dos pontos fiscalizados, 3 ficaram fora da faixa de 10 e 50 mca, valores especificados pela ABNT NBR 12218:2017.

Além disso, durante a fiscalização realizada foi verificado um vazamento em uma das ruas vistoriadas. O vazamento, segundo relato de usuário já ocorre há um certo tempo e a companhia de abastecimento, mesmo estando ciente do fato, ainda não resolveu o problema. Tal não conformidade foi apontada no NC 038P/2024.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 27/03/2024 08:17:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 26/04/2024 08:49:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 27/03/2024 21:46:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 038-P/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB).
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro n. 451, Centro – Bagé/RS
TELEFONE E EMAIL: (53) 3240-7800; atendimento@daeb.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Bagé/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 06/03/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 26/03/2024 10:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 26/03/2024 14:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 038-P/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição abaixo do especificado de 10 mca (valor aferido = 0 mca) na Rua Edil Coelho Leal, n. 901
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição abaixo do valor mínimo estabelecido por norma.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Região estava sem água na manhã da fiscalização.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento de água aparente na rua Coronel Carlos Alberto Tavares.
GRUPO FISCALIZAD	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Moradora da rua relatou à AGESAN durante a fiscalização de pressão que já informou ao DAEB sobre o vazamento e que o problema não foi solucionado.



FISCALIZAÇÃO PRESSÃO VERÃO 2024 EM BAGÉ PROCESSO 038P/2024

Página 1 de 1

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
06/03/2024	Início: 14:00 h 9:00 Término: 15:30	Avenida General Osorio, 998 – Bagé/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Pressão de verão no município de Bagé.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Júlia Illi	AGESAN	2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. Valmir Perace		53.99934840	Valmirperace@G.Mai.l.com
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 06/03/2024


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: